



PELO FUTURO DO TRABALHO

DECISÃO FINAL DA DIRETORIA E SUPERINTENDÊNCIA CORPORATIVA DO Sesi/SENai-DR/SE

CONCORRÊNCIA Nº 28/2021 – Sesi/SENai-DR/SE

OBJETO: INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

EMPRESA RECORRENTE: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Do Relatório:

Interpôs a empresa acima epigrafada impugnação ao edital de licitação por conduto do seu representante legal, devidamente constituído, tempestivamente protocolado no dia 21 de setembro do ano fluente, alegando que existem óbices a própria realização da disputa restringindo a participação de várias empresas do ramo pelo fato de exigir obrigatoriamente a apresentação de documento de exclusividade do fabricante e pede vários esclarecimentos no tocante as dúvidas existentes.

Das Decisões:

Vista e examinada a peça impugnatória existem fundamentos para modificação das especificações do edital em face da consistência do parecer técnico em anexo emanado pela Gerência Compartilhada de Tecnologia da Informação do SENai-DR/SE. Diante do exposto, fica adiada para o dia 13 de outubro às 10 horas e 30 minutos para realização do certame já com as devidas correções e esclarecimentos.

Notifique as partes da presente decisão.

Aracaju – SE, 27 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio de Andrade Bergamini
Diretor Regional do SENai-DR/SE e
Superintendente Corporativo do SISTEMA FIES

Karen Virny C. Carvalh
GCO - Gestão de Contratos
Sesi/SENai - DR/SE

Antônio Cabral Neto
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação
SENai/SESI-DR/SE

FIES
Federação das Indústrias
do Estado de Sergipe

SESI
Serviço Social da
Indústria

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem
Industrial

Departamento
Regional de
Sergipe

Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826
Edifício Albano Franco
Centro Administrativo Dr. Augusto Franco